



**PREFEITURA DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSOR JURÍDICO-SEMED**

**DECRETO Nº 013/2019-PGMP**

CRIA A COMISSÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº422/2008-PGMP e suas alterações, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, de acordo com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências”, alterada pelas leis municipais nº 439/2009-PGMP e 658/2016-PGMP;

CONSIDERANDO o descumprimento, por parte do Presidente (Biênio 2017-2018), do prazo de 60 dias antes de findar o mandato dos conselheiros com vistas a mobilizar as instituições representativas para a convocação das assembleias que escolherão os novos representantes na composição do Conselho, previsto no inciso VI, do art. 5º, da Lei nº422/2008-PGMP e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que no caso do Presidente do Conselho não cumprir o dispositivo no inciso VI, competirá à Secretaria Municipal de Educação, executar a ação § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº422/2008-PGMP;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão da Eleição do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - Biênio 2019/2020, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Harald Dinelly Alves de Souza – Poder Executivo  
VICE-PRESIDENTE: Jerferson de Souza Matos – SEMED  
MEMBRO: Hudson Corrêa Lopes - PGMP

Art. 2º - A presente comissão deverá atender as diretrizes legais para realização da Eleição da nova composição do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, em especial a do § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº422/2008-PGMP, e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
cumpra-se e  
publique-se.

Parintins, 08 de abril de 2019.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Parintins